



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

05
3

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de Gás de cozinha botijão 13 kilos.

JUSTIFICATIVA

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ, através da Administração e da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 01, de 14/01/2015, vem justificar o procedimento de dispensa de licitação para aquisição de gás de cozinha.

A lei autoriza a contratação direta via dispensa de licitação de materiais, produtos, serviços, obras de pequeno valor que não ultrapassem o valor estimado por lei para esta modalidade de licitação.

Assim sendo, atendendo na Lei nº 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 24. Neste caso o referido artigo nº 24, Inciso V, que diz: quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para administração. Barra do Jacaré, Estado do Paraná, em 01 de Abril de 2015.


Élio Penteado da Cruz
Presidente da CPL


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal